



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 045 DE 1º DE junho 2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 410 Livro 16, Folha 53, Data 01/06/04
Horas 17:40

FUNCIONÁRIO

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo promover a doação de um terreno a **CERENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

No terreno doado será instalado uma Unidade Armazenadora para soja a granel.

A medida visa a implantação desta aludida Empresa com o objetivo de gerar 12 (doze) novos empregos diretos e mais de 40 (quarenta) outros empregos indiretos.

Por outro lado Senhores Vereadores tal medida beneficiará ainda este Município de Barra do Garças-MT, uma vez que estimulará a nossa economia, que se encontra praticamente estagnada, devido ao difícil período financeiro que atravessa nosso país, e, como já foi dito irá gerar novos empregos, e por via de consequência novos recursos irão surgir.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto nos termos do regimento interno desta Augusta Casa.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 1º de junho de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 1º DE Junho DE 2004.

2

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

410 Livro 16 Folha 53 Data 01/06/04

Horas 17:40

C. Souza
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à CERENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.370.406/0001-33, com sede na BR 070, Km 03, nesta Cidade, uma área de terras, constante da Matrícula nº 48.443, devidamente registrada no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - A área a ser doada possui 54.000m² (cinquenta e quatro mil metros quadrados), situado na quadra IND 1/8, sendo composta pelos Lotes nsº 1 ao 20, no Distrito Industrial com os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: para Rua 04, medindo 300 m;
- II – Fundos: para Rua 05, medindo 300 m;
- III – Lado direito: para a Rua 10, medindo 180 m;
- IV – Lado esquerdo: para a Rua 11, medindo 180 m.

Art. 3º - O imóvel doado destina-se à instalação de uma Unidade Armazenadora para soja a granel.

Art. 4º - A donatária se obriga a cumprir integralmente o disposto no artigo anterior, nos termos da legislação em vigor, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 01/06/04
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de Junho de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Cerenge

C.G.C.: 15.370.406/0001-33

Insc. Est.: 13.007.028-9

Barra do Garças – MT, 25 de maio de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Nesta

Assunto: **SOLICITAÇÃO – FAZ.**

Cerenge, uma empresa 100% Barra-garcense, há 22 anos construindo obras no estado de Mato Grosso e em outros estados do Brasil, é a indústria pioneira na região do Vale do Araguaia na fabricação de artefatos de cimento, laje pré-moldada, tubos de concreto, postes para energia, galpões pré-moldados e tem como atividade principal a construção de Unidades Armazenadoras de Grãos (armazéns, silos e moegas), construindo os primeiros armazéns, silos e moegas em Taba Azul, Nova Xavantina, Água Boa, Canarana, Kuluene, Querência, Projeto Norberto Schwantes (Posto Malú).

Sendo assim uma empresa conceituada em toda a região do Vale do Araguaia, por estar no ramo e pensando em expandir suas atividades na região, vem **SOLICITAR a doação de uma área de terras de no mínimo 50.000,00m², no Distrito Industrial de Barra do Garças, com a finalidade de instalação de uma Unidade Armazenadora de Grãos (Soja),** haja visto que o município ainda não possui uma Unidade Armazenadora para soja a granel.

SOLICITAMOS também todos os incentivos fiscais e isenção de taxas do município conforme a Legislação vigente do município, haja vista que durante a sua construção gerara mais de 60 empregos diretos e após o término de sua implantação terá 12 funcionários diretos e mais de 40 indiretos.

Com a instalação dessa Unidade Armazenadora, o município terá uma geração de recursos a mais e uma oferta de emprego maior para os Barra-garcenses bem como para os agricultores da região, que poderão depositar sua safra no município, gerando maior confiabilidade para expansão da fronteira agrícola no município.

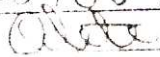
Segue anexo croqui da implantação total do projeto e o que será realizado no período 2004/2005, Haja vista que a construção dessa Unidade Armazenadora será com recursos próprios, sendo construída gradativamente conforme a necessidade de estocagem de grãos.

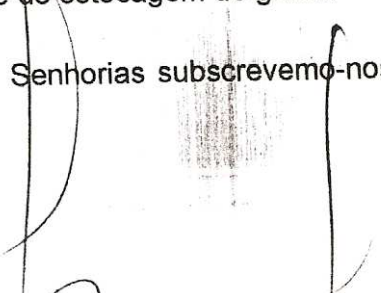
Desde já agradecendo a atenção de Vossas Senhorias subscrevemo-nos mui com todo o apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT

Protocolo Geral Nº 0262/04

Em 25/05/04


Encarregado


CERENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Celso V. Rheinheimer - Diretor



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

5

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 01/06/04
[Signature]

Ao Projeto de Lei nº 045 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 01/06 Sala das Comissões da Câmara
2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



6

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 01/06/04
da

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 045 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 01/06 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José Carvalho
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antonio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 045/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSE RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Presoquete</i>		

Obs.

Projeto

Projeto de Lei 045/04

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 01/06/04
[Signature]